



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3936
Em 21 / 11 / 2024
[Assinatura]
EXPEDIENTE

Ofício nº 3979/2024/SG

Juiz de Fora, 21 de novembro de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 – Juiz de Fora – MG

Assunto: Encaminha anexo Mensagem nº4660.

Exmo. Sr. Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste enviar a essa Egrégia Casa Legislativa, documentos complementares concernentes à Mensagem do Executivo nº4660, que “Altera a Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998”, a “Lei nº 11.091, de 15 de março de 2006”, a “Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019 e a Lei nº 14.415, de 05 de maio de 2022”.

Confiante que este documento terá a devida atenção necessária, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos ou dúvidas em relação ao mesmo. Sem mais para o momento, aproveitamos a ocasião para reiterar préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:135210396
68

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.11.21 17:24:33
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sg@pjf.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente em atendimento ao inciso I do art. 16, que o Projeto de Lei que “*Altera a Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, a Lei nº 11.091, de 15 de março de 2006, a Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019 e a Lei nº 14.415, de 05 de maio de 2022.*”, não acarretará aumento da despesa, motivo pelo qual a proposição legislativa em comento não está acompanhada de estudo de impacto orçamentário e financeiro referente ao exercício em que entrará em vigor e aos dois subsequentes.

Juiz de Fora, 21 de novembro de 2024.

Rogério José Lopes de Freitas
Secretário de Recursos Humanos

Fernanda Finotti Cordeiro
Secretária da Fazenda

Janayna Katyuscia Freire de Souza Ferreira
Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que “*Altera a Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, a Lei nº 11.091, de 15 de março de 2006, a Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019 e a Lei nº 14.415, de 05 de maio de 2022.*”, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que os seus reflexos nos anos subsequentes não comprometerão as metas fiscais do Município.

Juiz de Fora, 21 de novembro de 2024.

Rogério José Lopes de Freitas
Secretário de Recursos Humanos

Fernanda Finotti Cordeiro
Secretária da Fazenda

Janayna Katyuscia Freire de Souza Ferreira
Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82C7-B61E-1EA7-A2A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO JOSE LOPES DE FREITAS** (CPF 506.XXX.XXX-49) em 21/11/2024 16:14:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **FERNANDA FINOTTI CORDEIRO** (CPF 987.XXX.XXX-53) em 21/11/2024 16:21:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JANAYNA KATYUSCIA FREIRE DE SOUZA FERREIRA** (CPF 008.XXX.XXX-97) em 21/11/2024 16:28:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/82C7-B61E-1EA7-A2A7>